UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

# Boletim de Serviço nº 100

13/11/2020

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA


**Reitor**
Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**
Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**
Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**
Pablo Henrique Nunes
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**
Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**
Danubia Frasson Furtado
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**
Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**
Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**
Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**
Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**
Thiago Cesar Bezerra Moreno
**Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**
Fabio Silva Melo

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**
Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**
Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**
Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**
Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**
Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**
Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**
Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**
Leandro José Scherer

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**
Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**
Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**
James Humberto Zomighani Junior

**Procurador Educacional Institucional**
Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**
Gerson Galo Ledezma Meneses
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**
Tiago Costa Sanches
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**
Eduardo Fava Rubio

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**
Johnny Octavio Obando Morán
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**
Amilton Jose Moretto
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**
Maira Machado Bichir

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**
Luciano Calheiros Lapas
**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**
Marcia Regina Becker
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**
Antonio Machado Felisberto Junior

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**
Jiam Pires Frigo
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**
Cesar Winter de Mello
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

**Referências**


BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019


**Edição e Publicação**


Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

# GABINETE DA REITORIA

**RETIFICAÇÃO**

Considerando a ininteligibilidade do texto do Art. 1º.

Na Portaria nº 345/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 30 de setembro de 2020, p. 3-5, no Art. 1º, onde se lê "consolidação de atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nos termos do", leia-se "consolidação de atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana."

**PORTARIA Nº 371/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.010992/2020-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 09 de Novembro de 2020, o servidor PATRICK BIESDORF, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139299, nomeado pela Portaria UNILA nº 562/2014, de 18 de Junho de 2014 publicada no DOU de 20 de Junho de 2014, Seção 2, pág. 32, na vaga de código nº 900348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
5 de novembro de 2020

**PORTARIA Nº 372/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Federal nº. 9.028/95; e o que consta no Processo nº 23422.012907/2020-65, resolve:

Art. 1º Designar membros para representar a Universidade Federal da Integração LatinoAmericana (UNILA) como prepostos nos autos das Ações Trabalhistas em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, relativas aos contratos com mão de obra terceirizada, relacionados ao Departamento de Contratos da UNILA:

I- KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503;
II- CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208;
III- VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705;
IV- HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2212050;
V- JOÃO AUGUSTO NUNES DA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 1039149.

Art. 2º Revogar a Portaria Unila nº 1389, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 238, de 09 de dezembro de 2016 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
11 de novembro de 2020

**PORTARIA Nº 373/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.011421/2020-29; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 345/2020/GR, que estabelece procedimentos e prazos a serem adotados para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º As unidades da estrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana identificarão e farão a listagem de todos os atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito de suas competências e não revogados expressamente, até 30 de novembro de 2020.
§ 1º As unidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana disponibilizarão ao Departamento de Atos Oficiais do Gabinete da Reitoria, até a data citada no caput, a listagem de que trata este artigo.
§ 1º As unidades que não tiverem atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito de suas competências deverão comunicar tal informação ao Departamento de Atos Oficiais."

Art. 3º O Art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Após a disponibilização dos dados à Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria Geral da Presidência da República, o Departamento de Atos Oficiais comunicará às unidades a próxima etapa."

Art. 3º O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. ……..
I - ……..
II - ……..
III - ……..
IV - ……..
V - ……..
Parágrafo único. A disponibilização ao Departamento de Atos Oficiais das informações relativas ao caput se dará até 30 de dezembro de 2020."

Art. 4º A Seção III passa a vigorar com a seguinte redação:
"Seção III
DA CONSOLIDAÇÃO E DA REVOGAÇÃO"

Art. 5º O Art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. A revisão e a consolidação previstas nesta Portaria, amparadas pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, estão restritas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa não sendo possível a revogação de atos apenas por não anuência a seu conteúdo."

Art. 6º. Fica revogado o Art. 13 da Portaria nº 345/2020/GR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
11 de novembro de 2020

**PORTARIA Nº 374/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.013589/2020-81, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 29 de outubro de 2020, a servidora ADRIANA CHALITA GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1310191, da vice-coordenação do curso de Medicina, designada pela Portaria nº 434/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço n° 465, de 26 de julho de 2019 e retificada no Boletim de Serviço nº 474, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de novembro de 2020

**PORTARIA Nº 375/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.013589/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3059630, para a vice-coordenação do curso de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de novembro de 2020

**PORTARIA Nº 376/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017; na Portaria CGU n. 1.089, de 25 de abril de 2018; na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016; na Resolução n. 28/2019/CONSUN, de 4 de novembro de 2019; e o que consta no processo nº 23422.002500/2019-48; resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir o Regimento Interno do Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA – CGIRC, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Bolem de Serviço., revogando-se as disposições em contrário

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ PERMANENTE DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° O Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA – CGIRC, consiste em uma instância de gestão estratégica, de natureza deliberativa e caráter normativo, que tem por finalidade monitorar, avaliar e direcionar a gestão da instituição na condução de medidas para a implementação de práticas relacionadas à estratégia, à governança, aos riscos, à integridade e aos controles internos, bem como, a melhoria contínua destes, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.
§1º O CGiRC é instituído pelo dirigente máximo da instituição através da Portaria nº 291, de 11 de Maio de 2018, em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e em atenção ao Decreto nº 9.203/2017 e à Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2° O CGIRC – UNILA será composto pelo(a) Reitor(a), que o preside, e pelos(as) dirigentes das unidades a ele(a) subordinadas:
I. Vice-Reitor(a);
II. Pró-Reitores(as);
III. Secretários(as) Especiais;
IV. Diretores(as) de Institutos Latino-Americanos;
§1º Em seus impedimentos e afastamentos legais, os(as) membros titulares do Comitê serão representados(as) por seus(suas) substitutos(as) eventuais formalmente designados(as).
§2º O(A) Assessor(a) Especial de Controle Interno de que trata o § 1º do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU no 1/2016 será exercido(a) pelo(a) titular da Seção de Apoio à Governança, unidade subordinada ao Departamento de Planejamento Estratégico da PROPLAN, em apoio ao CGIRC – UNILA.
§3º O(A) titular da PROPLAN prestará apoio de caráter permanente ao CGIRC, considerando que os assuntos a serem tratados pelo Comitê fazem parte das competências operacionais da Pró-Reitoria.
§4º As unidades Secretaria Geral da Reitoria, Gabinete da Reitoria, Auditoria Interna, Procuradoria Federal junto à UNILA, Corregedoria Seccional, Ouvidoria e Comissão de Ética compõe estrutura de apoio e assessoramento ao CGIRC, sem necessariamente integrarem o Comitê.
§5º A Secretaria Geral da Reitoria responderá pela Secretaria do CGIRC – UNILA, e no caso de ausência de servidor(a) nessa função, a presidência indicará membro do Comitê como Secretário(a) substituto(a).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3° Compete ao CGIRC – UNILA:
I - monitorar, avaliar e direcionar, de forma integrada, temas relativos à estratégia, à governança, aos riscos, à integridade e aos controles internos da instituição;
II - promover a implementação e a manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança pública (Decreto 9901/2019);
III - incentivar e promover iniciativas que busquem o acompanhamento de resultados institucionais e que promovam a melhoria contínua do desempenho institucional (Decreto 9901/2019);
IV - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CIG (Comitê Interministerial de Governança) em seus manuais e em suas resoluções (Decreto 9901/2019);

V - aprovar e promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos (IN 01/2016);
VI - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos (IN 01/2016);
VII - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos (IN 01/2016);
VIII - promover a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público (IN 01/2016);
IX - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos (IN 01/2016);
X - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações (IN 01/2016);
XI - aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos (IN 01/2016);
XII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público (IN 01/2016);
XIII - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão (IN 01/2016);
XIV - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão (IN 01/2016);
XV - estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem como os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade (IN 01/2016);
XVI - elaborar manifestação técnica e emitir recomendações e orientações para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos (IN 01/2016 e Decreto 9901/2019);
XVII - Acompanhar e avaliar em articulação com a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, as ações e objetivos constantes no PDI e nos Planos de Desenvolvimento das Unidades – PDU's;
XVIII - Manifestar-se sobre questões não previstas no PDI, a qualquer tempo, em face das demandas identificadas e apresentadas a PROPLAN e, quando couber, propor ao(à) Reitor(a) alterações necessárias, para fins de homologação pelo Conselho Universitário (CONSUN), quando houver necessidade de modificação e/ou supressão de ações ou metas estabelecidas no referido Plano.Parágrafo Único. O CGIRC dará ciência ao CONSUN de todos os atos deliberados pelo Comitê através de Relatórios Anuais de Governança.

Art. 4° São atribuições conferidas ao(à) Presidente do CGIRC – UNILA:
I - definir pautas e submeter ao plenário mediante convocação das reuniões;
II - estabelecer calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias;
III - abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
IV - indicar relatores para matérias que necessitarem de aprovação, se couber;
V - expedir em conformidade com o Decreto 9.203/2017, deliberações necessárias ao exercício de suas competências;
VI - decidir em caso de empate, nas deliberações do Comitê, com voto de qualidade;
VII - expedir, ad referendum ao Comitê, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, assim como tomar decisões com a emissão de atos administrativos em decorrência de circunstâncias de urgência, que deverão obrigatoriamente constar da pauta da reunião imediatamente posterior à expedição do ato;
VIII - decidir as questões de ordem relativas à aplicação deste Regimento Interno;
IX. cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê;
X - designar grupos de trabalho ou comissões compostas por servidores(as) para aprofundar debates e análises de questões técnicas específicas ou operacionais correlatos às competências do Comitê, com a supervisão de um(a) dos seus membros ou do(a) titular da Seção de Apoio à Governança;
XI - convidar especialistas da UNILA bem como de órgãos e entidades públicas ou privadas para prestar apoio ao Comitê em caráter consultivo sobre os temas governança, integridade e gestão de riscos e controles internos da gestão;

Art. 5° São atribuições dos(as) demais membros do CGIRC – UNILA:
I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II - analisar, debater e votar as matérias em discussão, inclusive na condição de relator(a), se for o caso;
III - realizar relatorias, estudos e pesquisas necessários ao desenvolvimento das atividades do Comitê;
IV - propor a designação de comissões ou grupos de trabalho ou convite a especialistas internos ou externos à UNILA, para atuarem em caráter consultivo sobre os temas governança, integridade e gestão de riscos e controles internos da gestão em apoio à tomada de decisões do CGIRC – UNILA;
V - integrar comissões ou grupos de trabalho, para atuarem em caráter consultivo sobre os temas governança, integridade e gestão de riscos e controles internos da gestão em apoio à tomada de decisões do CGIRC – UNILA;
VI - desenvolver no âmbito de sua Macrounidade os temas relativos à governança, estratégia, riscos, integridade e controle interno, produzindo trimestralmente relatórios de desempenho nestas temáticas.
VI - propor a inclusão de matérias nas pautas das reuniões.

Art. 6° São atribuições do(a) titular da PROPLAN em conjunto com a Seção de Apoio à Governança, no exercício do apoio ao CGIRC – UNILA:
I - recepcionar e realizar análise preliminar dos assuntos a serem submetidos ao CGIRC, organizando a pauta das reuniões junto ao(à) Presidente do Comitê;
II - propor estratégias de sensibilização e capacitação dos(as) dirigentes e demais colaboradores(as), visando a implementação
de medidas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos deliberadas pelo CGIRC-UNILA;
III - acolher às solicitações de assessoramento procedentes das Macrounidades da UNILA, com o intuito de contribuir para a apresentação de propostas e para a implementação das medidas determinadas pelo Comitê;
IV - efetuar levantamentos, estudos e pesquisas com o objetivo de subsidiar o exercício das competências do CGIRC – UNILA e em suporte aos grupos de trabalho e comissões, se for o caso;
V - manter registros, realizar verificações e produzir relatórios de acompanhamento e avaliação da implementação de medidas determinadas pelo Comitê;
VI - expedir orientações complementares às disposições deste Regimento relacionadas à instrução de proposições, assim como ao acompanhamento e avaliação da execução de deliberações do Comitê, a serem publicadas pelo Gabinete da Reitoria;
VII - sugerir a designação de comissões ou grupos de trabalho ou convite a especialistas internos ou externos à UNILA, para atuarem em caráter consultivo sobre os temas governança, integridade e gestão de

riscos e controles internos da gestão em apoio à tomada de decisões do CGIRC – UNILA;
VIII - consolidar os relatórios trimestrais de desempenho das Macrounidades, atinentes aos temas de governança, estratégia, riscos, integridade e controles internos;
IX - dar publicidade aos relatórios, atas e demais documentos gerados pelo Comitê em sítio eletrônico específico para este fim;
X - exercer outras atribuições que forem determinadas pelo(a) Reitor(a).

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7° A Secretaria do CGIRC – UNILA deverá:
I - divulgar a pauta das reuniões do Comitê junto aos seus membros, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência da data prevista para a sessão;
II - lavrar e encaminhar as atas de reuniões para aprovação e assinatura dos(as) membros do Comitê;
III - encaminhar as atas das sessões aos(às) membros do comitê em até 5 dias após a reunião;
IV - auxiliar o(a) Presidente do Comitê quando solicitada.

Art. 8° O CGIRC-UNILA se reunirá no mínimo quatro vezes por exercício, por convocação de seu(sua) Presidente, ou de sua ordem, para deliberação acerca dos encaminhamentos propostos em pauta.
§ 1º As reuniões de que trata o caput integrarão a agenda oficial do(a) Reitor(a) da UNILA e o encaminhamento de sua pauta se dará por intermédio da Secretaria Geral da Reitoria.
§ 2º O Comitê reunir-se-á em sessões ordinárias para discussão e votação dos assuntos de decisão do Comitê, conforme calendário definido na primeira reunião ordinária anual, excepcionalmente na reunião subsequente, e, em sessões extraordinárias, mediante convocação do(a) seu(sua) Presidente.
§ 3º No caso das reuniões extraordinárias, a convocação, a pauta e as minutas de deliberação, quando for o caso, serão encaminhadas aos(às) membros do Comitê, preferencialmente na forma eletrônica ou escrita, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de sua realização.
§ 4º As relatorias serão designadas pela Presidência do CGIRC – UNILA e submetidas em até 5 (cinco) dias úteis pelo relator para a inclusão em pauta.
§ 5º As proposições submetidas ao CGIRC – UNILA poderão, de acordo com a temática envolvida, ser objeto de consulta prévia, à Procuradoria, à Comissão de Ética, à Corregedoria, à Auditoria Interna ou à Ouvidoria, para apresentação de documentos e informações complementares, quando for o caso.
§ 6º A formulação das proposições de que tratam o caput deverá observar, conforme o caso, os conceitos e procedimentos dispostos na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão da UNILA, nos referenciais técnicos recepcionados pelos Órgãos de Controle, bem como, em instrumentos normativos, orientações, recomendações ou determinações desses órgãos e de outros órgãos da Administração Pública Federal, no que couber.

Art. 9º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.
§ 1º As propostas aprovadas serão denominadas Projetos, em caso de novidade, ou Plano de Melhoria, em caso de melhoria incremental, e deverão conter no mínimo: um(a) servidor(a) responsável, uma equipe de apoio, e o prazo de conclusão.
§ 2º Os projetos ou planos de melhoria aprovados deverão ser detalhados e incluídos nos documentos formais de planejamento (PDI, PDU ou PA's) tempestivamente.
§ 3º Os projetos ou planos de melhoria aprovados, caso importem em realização de despesas, ficam na dependência da disponibilidade de recursos orçamentários no exercício.

Art. 10 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CGIRC, para posterior submissão ao Conselho Superior.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente do Comitê, com apoio do(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças, em consonância com as normas vigentes.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
13 de novembro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 175/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, e considerando o disposto nos itens 8.1 e 14 da Instrução Normativa Nº 205/1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, e do item 5.5.2 do Manual do Almoxarifado da UNILA, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E DO ESTOQUE DE LIVROS destinada a realizar o inventário físico dos materiais de consumo no âmbito do Almoxarifado Central e da Editora da UNILA relativo ao Exercício de 2020:

I. WILLIAM RICARDO MUNARETTO, SIAPE 2148277;

II. HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, SIAPE 2212050;

III. GIULIANO MARCHIORI, SIAPE 2141425;

IV. ROSE CLER OBREGÃO LOPES, SIAPE 1955737.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor William Ricardo Munaretto, SIAPE 2148277, e em seu eventual impedimento, ausência legal ou eventual, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º.

Art. 3° A Comissão de Inventário poderá, quando necessário e através de seu presidente, solicitar ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura a convocação de técnicos e/ou a constituição de grupos de trabalho, para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico.

Art. 4º A Comissão de Inventário realizará a conferência física do material de consumo sob guarda do Almoxarifado Central na UNILA Portal e do estoque de livros da editora sob guarda da Edunila.

Art. 5° O cronograma de atividades a serem realizadas pela Comissão, em conjunto com a SEAL e Edunila, é o que segue:

| Atividade | Data / Período | Responsável |
|---|---|---|
| Inventário físico de materiais e livros | De 16 a 27/11/2020 | Comissão |
| Análise dos itens com grandes divergências | De 30/11 a 04/12/2020 | SEAL / Edunila |
| Recontagem de produtos e envio do relatório à SEAL | De 07 a 11/12/2020 | Comissão |
| Ajustes e consolidação do relatório final à CCF/PROPLAN | De 14 a 18/12/2020 | SEAL |
| Envio do Relatório Final à CCF/PROPLAN | Até 18/12/2020 | SEAL |

§1º As datas descritas no caput deste artigo poderão ser antecipadas, conforme o resultado dos trabalhos da Comissão e unidades.
§2º A data do envio do relatório final à CCF/PROPLAN, com o resultado do inventário de materiais de consumo do Almoxarifado Central na Unila Portal, somente poderá ser prorrogada por solicitação expressa do Presidente da Comissão e de forma justificada.

Art. 6º Não serão permitidas quaisquer movimentações ou atendimentos de requisições de materiais de consumo no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2020, para fins de comprovação de estoque, ajustes no sistema SIPAC e lançamentos contábeis, nos termos da Instrução Normativa nº 205/88 - SEDAP e do Manual do Almoxarifado da UNILA.

Art. 7º Os membros da comissão inventariante deverão dispensar no mínimo 4 (quatro) horas diárias para execução deste serviço.

Art. 8° Os membros da comissão inventariante poderão prestar contas dos resultados de inventário e/ou do levantamento físico obtidos na atividade, mesmo que em período posterior às suas dissoluções.

Art. 9° Após o envio do relatório final à PROPLAN contendo o resultado do inventário de material de consumo do Almoxarifado e dos livros da Edunila, a presente comissão estará dissolvida.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
12 de novembro de 2020.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 767/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 54/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.013472/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROGÉRIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SILVA MELO
10 de novembro de 2020

**PORTARIA N° 768/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.201, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 346/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 19 de junho de 2020, que designou o servidor CLEYSSON JOHNNY COPPINI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921234, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2020

**PORTARIA N° 769/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.201, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1826883, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2020

**PORTARIA N° 770/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.203, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 694/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 9 de outubro de 2020, que designou a servidora ANA CRISTINA SILVA NETO, Assistente em Administração, SIAPE 1850180, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração do Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2020

**PORTARIA N° 771/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§

1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.203, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE SOUZA DA SILVA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 1035369, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração do Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
12 de novembro de 2020

**PORTARIA N° 778/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 54/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.013339/2020-41, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GABRIEL DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2306884, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SILVA MELO
12 de novembro de 2020

**PORTARIA N° 779/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 54/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.013558/2020-45, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160141, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SILVA MELO
12 de novembro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 71/2020/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 282/2020/GR, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), aprovado pela Resolução COSUP nº 04/2015, alterado pela Resolução COSUP n° 03/2018, o Artigo 24, do Regimento Interno da UNILA, RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 37/2020/PRPPG, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 23 de junho de 2020, p. 3, que reconduziu por um período de 180 dias os membros do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nos termos do Artigo 24, do Regimento Interno da UNILA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
12 de novembro 2020

**PORTARIA Nº 72/2020/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 282/2020/GR, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), aprovado pela Resolução COSUP nº 04/2015, alterado pela Resolução COSUP n° 03/2018, o resultado das eleições publicado pelos Editais nºs 91/2020/PRPPG e 101/2020/PRPPG, RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para o Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), para a gestão 2020/2022, nos termos da Resolução COSUP Nº 4/2015, alterada pela Resolução COSUP Nº 3/2018.

Presidente:
MÁRCIO DE SOUSA GÓES

Representação docente da área de Ciências Exatas e da Terra:
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, titular e
JONNY ARDILA ARDILA, suplente, eleitos;

Representação docente da área de Linguística, Letras e Artes:
VALDILENA RAMME, titular e
LARISSA PAULA TIRLONI, suplente, eleitas;

Representação docente da área de Ciências Humanas:
MARIA GEUSINA DA SILVA, titular, indicada.
Suplente, sem candidatura e ausência de manifestação da área à consulta.

Representação docente da área de Ciências Agrárias:
KELVINSON FERNANDES VIANA, titular, indicado.
Suplente, sem candidatura e ausência de manifestação da área à consulta.

Representação docente da área de Ciências da Saúde:
ROBSON ZAZULA, titular, indicado.
Suplente, sem candidatura e ausência de manifestação da área à consulta.

Representação docente da área de Engenharias:
EDNA POSSAN, titular, indicada.

Suplente, sem candidatura e ausência de manifestação da área à consulta.

Representação docente da área de Ciências Biológicas, sem candidatura e ausência de manifestação da área à consulta.

Representação docente da área de Ciências Sociais Aplicadas, sem candidatura e ausência de manifestação da área à consulta.

Representação da categoria dos técnicos administrativos em educação:
JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKEN, titular, e
LICIANE ROLING, suplente, eleitos.

Representação da categoria discente:
CÉSAR AUGUSTO ESPITIA PEDREROS, titular, e
ESTEFANIA VERGARA SEMBERGMAN, suplente, eleitos.

Art. 2º As atribuições e funções do CLIC estão estabelecidas na Resolução COSUP Nº 4/2015.

Art. 3º A duração dos mandatos é de 2 (dois) anos, salvo para a representação discente, cuja duração é de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução COSUP Nº 4/2015, alterada pela Resolução COSUP Nº 3/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
12 de novembro 2020

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

### EDITAL Nº 29/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) da universidade federal da integração latino-americana (unila), designada pela portaria nº 817/2019/gr, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o ato de retificação nº 01 do edital 28/2020 – ppgiela que dispõe sobre o calendário das entrevistas a distância via videoconferência da segunda fase do processo seletivo de alunos(as) regulares 2021 para o curso de mestrado interdisciplinar em estudos latino-americanos nos itens a seguir descritos mantendo inalterados os demais itens do referido edital retificado.

Onde se lê:

1. DO CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS

| CANDIDATO(A) | DATA | HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA | AVALIADORES(AS) |
|---|---|---|---|
| DAVI DOS SANTOS | 17/11/2020 | 11h00 | |

Leia-se:

1. DO CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS

| CANDIDATO(A) | DATA | HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA | AVALIADORES(AS) |
|---|---|---|---|
| DAVI DOS SANTOS | 17/11/2020 | 11h00 | DIANA ARAUJO PEREIRA \| ANGELA MARIA DE SOUZA |

Diana Araujo Pereira
11 de novembro de 2020

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

### PORTARIA Nº 02/2020 /ILACVN

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA, nomeado pela Portaria nº 531/2017/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº23422.011401/2016-03, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral Local do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada – PPGFISA:

I – ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223;

II – MARCELO GONÇALVES HÖNNICKE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1571891;

III – MÁRCIO DE SOUSA GÓES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999746.

Art. 2º Compete aos membros da comissão a condução do processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGFISA para o biênio dezembro/2020 – dezembro/2022, planejando, executando e organizando o processo eleitoral em questão, bem como divulgando os resultados.

Art. 3º O mandato terá vigência até a publicação da Portaria de designação do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGFISA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS
12 de novembro de 2020

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

### RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2020/PPGRI

O COORDENADOR DO MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 218/2019, publicada no diário oficial da união nº 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado do julgamento dos recursos e resultado final do edital nº 04/2020/ppgri:

1. Não houve recursos referente as inscrições homologadas.

2. Resultado final.

| Nome | Número de Inscrição | Situação |
|---|---|---|
| Juliana Ferreira Cardoso | 201030132206896 | Contemplada |

| | | |
|---|---|---|
| Brenda Moreira Marques | 201018124132591 | Contemplada |
| Nickolas Gomes de Sá Oliveira | 201016135831679 | Contemplada |
| João Alípio Anastácio de Paula Correa | 201102221828061 | Contemplada |

Lucas Riberio Mesquita
11 de outubro de 2020

**RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES REGULARES 2021**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PPGRI-UNILA), nomeada pela portaria nº 01/2020/ilaesp, publicada no boletim de serviço nº 89, de 02 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública, a divulgação do resultado preliminar da 1ª fase do edital nº 03/2020/ppgri da seleção para ingresso como aluno regular para ingresso em 2021.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE

| Inscrição | Resultado |
|---|---|
| 5757 | Aprovado |
| 5775 | Reprovado |
| 5776 | Reprovado |
| 5779 | Reprovado |
| 5783 | Reprovado |
| 5813 | Reprovado |
| 5852 | Aprovado |
| 5859 | Aprovado |
| 5920 | Reprovado |
| 5958 | Aprovado |
| 5959 | Reprovado |
| 5963 | Aprovado |
| 5970 | Aprovado |
| 5971 | Reprovado |
| 5972 | Aprovado |
| 5973 | Reprovado |
| 5974 | Aprovado |
| 5975 | Reprovado |
| 5976 | Reprovado |
| 5978 | Aprovado |
| 5979 | Reprovado |
| 5982 | Aprovado |
| 5984 | Aprovado |
| 5986 | Aprovado |
| 5987 | Aprovado |
| 5988 | Aprovado |
| 5991 | Reprovado |
| 5992 | Reprovado |
| 5994 | Reprovado |
| 5995 | Aprovado |
| 5999 | Reprovado |
| 6002 | Aprovado |
| 6003 | Reprovado |
| 6005 | Reprovado |
| 6007 | Reprovado |
| 6008 | Aprovado |
| 6010 | Aprovado |
| 6011 | Reprovado |
| 6012 | Aprovado |
| 6013 | Aprovado |
| 6014 | Aprovado |
| 6016 | Aprovado |
| 6018 | Aprovado |
| 6019 | Aprovado |
| 6020 | Aprovado |
| 6021 | Aprovado |
| 6022 | Aprovado |
| 6023 | Aprovado |
| 6024 | Aprovado |
| 6025 | Reprovado |
| 6026 | Reprovado |
| 6027 | Reprovado |
| 6031 | Reprovado |
| 6032 | Reprovado |
| 6035 | Aprovado |
| 6038 | Reprovado |
| 6039 | Aprovado |
| 6040 | Aprovado |
| 6042 | Aprovado |
| 6043 | Aprovado |
| 6044 | Aprovado |
| 6045 | Reprovado |
| 6046 | Reprovado |
| 6047 | Aprovado |
| 6048 | Aprovado |
| 6049 | Reprovado |
| 6050 | Aprovado |
| 6051 | Aprovado |
| 6052 | Aprovado |
| 6053 | Reprovado |
| 6054 | Aprovado |
| 6055 | Aprovado |
| 6056 | Aprovado |
| 6057 | Aprovado |
| 6058 | Aprovado |
| 6059 | Aprovado |
| 6060 | Reprovado |
| 6061 | Aprovado |
| 6062 | Aprovado |
| 6063 | Aprovado |
| 6064 | Aprovado |
| 6065 | Reprovado |
| 6066 | Aprovado |
| 6067 | Reprovado |
| 6068 | Aprovado |
| 6069 | Reprovado |

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
RAMON BLANCO DE FREITAS
ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI
11 de novembro de 2020